



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

L E I Nº 1.983, de 13 de abril de 1.992.

"Modifica dispositivos do sistema de zoneamento do Município de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Sistema de Zoneamento de que trata a Lei nº 1.057, de 08 de agosto de 1.978, e constante da Planta com a localização e delimitação anexa da Lei nº 1.112, de 05 de novembro de 1.979, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Na Zona Mista, ficará incluída a seguinte área:

Começa no meio do córrego Itaquera-Mirim, que faz divisa com São Paulo; daí subindo a Rua Tomé de Souza - Vila Jamil, até encontrar a Rua D. João III; daí dobrando a direita e acompanhando o eixo da referida rua a uma distância de 620,00m; daí virando a esquerda até alcançar o córrego. Córrego das Pedrinhas a uma distância de 85,00m; daí dobrando a direita a uma distância de 120,00m; daí desse ponto dobrando-se a esquerda a uma distância de 100,00m, alcançando a Avenida Imperial desde o ponto inicial até aqui. A área limita-se com a Zona Residencial Z-01, deste ponto e acompanhando a referida Avenida e atravessando a Avenida Luiz Antonio de Paiva até atingir a divisa do Município de São Paulo, fazendo deste lado limites com a Zona de Uso Agrícola Z-06; desse ponto, acompanhando a divisa do município até encontrar o ponto inicial desta descrição, divisando com o Município de São Paulo, encerrando a área descrita para uso Misto, Zona Mista Z-03.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

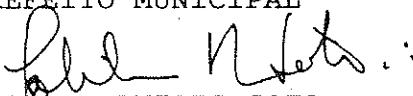
- Estado de São Paulo

LEI Nº 1.983/92 - Fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de abril de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS


HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERV MUNICIPAIS

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expedien
te e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data. Expedien
Portaria


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*